

Folha de Informação n.º .....

Do Processo Interno nº 014/09 em 03.12.2009 (a) .....

Processo Interno nº: 014/09  
Interessado : GERÊNCIA DE PROJETOS – GPR (EMURB)  
Local : Reconversão Urbana do Largo da Batata  
Assunto : Consulta a CAIEPS

A CTLU/SMDU em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2009, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/131/2009**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 14 (catorze) votos favoráveis  
01 (uma) abstenção

03.dezembro.2009



**MIGUEL LUIZ BUCALEM**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/cjls.  
